



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2021

UPA CURADO

Recife, março de 2022

UNIDADE ANALISADA - UPA CURADO

A UPA Curado está localizada na Av. Leonardo da Vinci, s/n, Bairro Curado, Jaboatão dos Guararapes/PE. Sendo considerada de porte III, a Unidade realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em clínica médica e pediatria nas 24 horas, além de odontologia e ortopedia, ambas no plantão diurno (12h).

A organização social de saúde **Hospital do Tricentenário** celebrou com a Secretaria de Saúde o Contrato de Gestão nº 005/2010 para operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento - UPA CURADO. O prazo máximo de 10 anos do contrato encerrou em 18/05/2020. Diante da pandemia pela Covid-19, o referido contrato encontrou-se vigente em 2021 de acordo com o 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total), conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção – 20% do Repasse - Parte Variável	Total de Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão / SIA SUS (Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALIDADE	Escala Médica - 5% do Repasse-Parte Variável)	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala Médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da Produção SIA/SUS -5% do Repasse – Parte Variável	Apresentar a Produção no prazo preconizado pela Regulação/SES	Informar 100% da Produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico I do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	Acima do Volume contratado
	Entre 85% e 100% do volume contratado
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado
	Menor que 55% do volume contratado
	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico III do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010.

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2021 analisados por esta Comissão Mista enviados através dos seguintes processos:

- SEI nº 2300000294.000147/2021-52 – 1º Trimestre/2021
- SEI nº 2300000999.000103/2021-95 – 2º Trimestre/2021
- SEI nº 2300000999.000022/2022-76 – 3º Trimestre/2021
- SEI nº 2300000999.000072/2022-53 – 4º Trimestre/2021

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

1.1 Atendimentos Médicos de Urgência

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de urgência realizados pela UPA Curado e, de acordo com o Anexo I do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010, a meta contratada é de 11.250 atendimentos/mês.

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados e análise dos dados no site <http://sgss.saude.pe.gov.br> (Sistema de Gestão PE), o total de Atendimentos Médicos de Urgência no ano de 2021 atingiu o volume de **90.225** atendimentos, representando um percentual de **66,83%**, **não cumprindo a meta pactuada de 135.000 atendimentos/ano.**

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos

Atendimentos Médicos de Urgência – UPA CURADO – Janeiro a Dezembro/2021													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	11.250	135.000
Realizado	6.914	6.797	6.515	6.904	7.245	6.747	8.479	7.266	7.945	7.994	8.207	9.212	90.225
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	59,93%			61,91%			70,19%			75,30%			66,83
Status da Meta	Não Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida			

Fontes: Processos SEI e Sistema de Gestão - UPA Curado – 2021

1.2 Atendimentos Odontológicos de Urgência

Os atendimentos odontológicos de urgência estão previstos no Anexo Técnico I do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010, cuja meta é de 786 atendimentos/mês. Vale ressaltar que o 14º Termo Aditivo altera esse indicador, considerando-o como requisito de acompanhamento sem valoração financeira.

Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados e análise dos dados no site <http://sgss.saude.pe.gov.br> (Sistema de Gestão PE), o total de Atendimentos Odontológicos de Urgência no ano de 2021 atingiu o volume de **9.184** atendimentos, representando um percentual de **97,37%**, **cumprindo a meta pactuada de 9.432 atendimentos/ano.**

Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Odontológicos

Atendimentos Odontológicos de Urgência – UPA CURADO – Janeiro a Dezembro/2021													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	786	786	786	786	786	786	786	786	786	786	786	786	9.432
Realizado	792	760	704	644	541	595	725	850	887	981	906	799	9.184
% Produção Odontológica (Contratado x Realizado)	95,67%			75,49%			104,41%			113,91%			97,37
Status da Meta	Cumprida			Não Cumprida			Cumprida			Cumprida			

Fontes: Processos SEI e Sistema de Gestão - UPA Curado – 2021

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica e Odontológica

A UPA CURADO, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o Parecer CTAI nº 017/2018, parte integrante do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, bem como de acordo com a Portaria GM/MS nº 10

de 03 de janeiro de 2017, a Unidade deve ter **diariamente no mínimo 10 profissionais médicos**. Além disso, a Unidade deverá ter 01 dentista em regime de 12 horas.

Para o ano de 2021, a Unidade apresentou o seguinte resultado:

- a) **Janeiro/2021**: escala completa/ meta cumprida;
- b) **Fevereiro/2021**: escala completa/ meta cumprida;
- c) **Março/2021**: escala completa/ meta cumprida;
- d) **Abril/2021**: escala completa/ meta cumprida;
- e) **Mai/2021**: escala completa/ meta cumprida;
- f) **Junho/2021**: escala completa/ meta cumprida;
- g) **Julho/2021**: escala completa/ meta cumprida;
- h) **Agosto/2021**: escala completa/ meta cumprida;
- i) **Setembro/2021**: escala completa/ meta cumprida;
- j) **Outubro/2021**: escala completa/ meta cumprida;
- k) **Novembro/2021**: escala completa/ meta cumprida;
- l) **Dezembro/2021**: escala completa/ meta cumprida.

2.2 Produção SIA/SUS

Conforme Contrato de Gestão nº 005/2010, a unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas. Conforme informações enviadas através dos Processos SEI acima mencionados, a UPA Curado de janeiro a dezembro/2021 apresentou o seguinte desempenho:

Tabela 03. Produção SIA/SUS

Produção SIA/SUS – UPA CURADO – 2021					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
	Quantitativo		Quantitativo	Quantitativo	
janeiro	33.341	100,00%	33.334	7	0,021
fevereiro	32.510	100,00%	32.504	6	0,018
março	34.691	100,00%	34.684	7	0,020
abril	35.110	100,00%	35.099	11	0,031
maio	37.227	100,00%	37.218	9	0,024
junho	33.548	100,00%	33.541	7	0,021
julho	36.401	100,00%	36.399	2	0,005
agosto	35.062	100,00%	35.056	6	0,017
setembro	38.286	100,00%	38.261	25	0,065
outubro	38.507	100,00%	38.503	4	0,010
novembro	38.056	100,00%	38.046	10	0,026
dezembro	39.711	100,00%	39.706	5	0,013
Total	432.450	100,00%	432.351	99	0,023

Fontes: Processos SEI - UPA Curado – 2021

3. REQUISITOS DE QUALIDADE

Os requisitos de qualidade definidos para a UPA CURADO estão descritos no Anexo Técnico II do 14º Termo Aditivo do Contrato de Gestão e no Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 005/2010, são eles:

a) Acolhimento e Classificação de Risco: o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

- b)Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.
- c)Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA por meio da caracterização da origem da demanda.

Tabela 04. Requisitos de Qualidade

RESUMO DOS REQUISITOS DE QUALIDADE														
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS PARECERES CTAI E SISTEMA DE GESTÃO – 2021														
UPA CURADO – JANEIRO A DEZEMBRO/2021														
REQUISITO DE QUALIDADE (não valorado)	CONTRATADO/ META	Resultado nos Meses											STATUS	
		janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro		dezembro
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a)envio de relatório de resultado do ACCR até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses de 2021.
2. Atenção ao Usuário														
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b)mínimo de 10% do total de atendimentos.	10,78%	11,43%	13,05%	11,12%	10,37%	10,97%	11,66%	11,82%	11,42%	10,92%	11,92%	12,30%	A UPA Curado alcançou o mínimo a ser pesquisado e as informações foram enviadas no prazo; portanto, meta cumprida em todos os meses de 2021.
2.2 Resolução de Queixas	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	Sem queixas	100,00%	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo assim a meta em todos os meses.
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão, todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.

Fontes: Processos SEI e Sistema de Gestão - UPA Curado – 2021

4. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 9º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 005/2010 preconiza que a Unidade deve:

“3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica.

3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.

Conforme análise dos processos SEI acima mencionados, no 1º e 2º trimestres de 2021 a Unidade manteve em funcionamento as Comissões de Prontuários Médicos, Ética Médica e Óbitos, assim como enviou as atas de reunião. Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, ao Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos e ao Núcleo de Engenharia Clínica, a UPA Curado manteve todas em funcionamento.

Referente ao 3º e 4º trimestres de 2021, a Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão – CTAI se posiciona da seguinte forma em seu Parecer CTAI nº 094/2022 (4º trimestre/2021), após recomendações realizadas por esta Comissão Mista referente à ausência das informações sobre as Comissões e Núcleos:

“ Em resposta ao pedido de informações a respeito das “Comissões e Núcleos”, esta Comissão informa que foi realizada uma reestruturação do Parecer Técnico Trimestral CTAI de acordo com as premissas da Lei nº 15.210/2013:

Art. 15 (...)

Parágrafo único. Cabe à Secretaria de Saúde instituir Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão, à qual incumbirá:

(...)

III- a averiguação do cumprimento do plano de metas definidos pelo órgão supervisor;

(...)

IV- análise técnica trimestral dos relatórios mensais apresentados pela contratada sobre os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão;

(...)

VI- a aferição, através dos sistemas informatizados do SUS e do Sistema de Gestão mediante parecer técnico específico, do percentual de atendimento pela contratada, das metas pactuadas para o trimestre de referência.

Desta feita, optou-se por incluir no Parecer CTAI Trimestral a análise dos resultados referentes ao plano de metas e indicadores, excetuando da análise as cláusulas contratuais, como é o caso das “Comissões e Núcleos”. Esta Comissão reitera que prima pelo cumprimento contratual em sua totalidade, entretanto, para fins de emissão do Parecer Técnico Trimestral acatará o estabelecido em lei conforme supracitado”.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI afirmam em suas conclusões ao final de cada trimestre de 2021 que “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão – CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPA Curado, gerenciada pela Organização Social de Saúde- Hospital do Tricentenário, e sob o prisma dos

princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019 e da Lei Complementar nº 425 de 25 de março de 2020, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria”.

6. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde – **Hospital do Tricentenário**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 49.652/2020 em 30/10/2020, retroagindo seus efeitos a 04/11/2019 e vencendo em 03/11/2021. Também foi publicado o Decreto nº 52.317/2022 em 22/02/2022, retroagindo seus efeitos a 04/11/2021 e vencendo em 03/11/2023. Assim, no ano de 2021, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010, a saber:

“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção.”

7. SOBRE A EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

Após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Mundial em 30/01/2020, o Brasil reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública em 18/03/2020 e nesta mesma data o Estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do Novo Coronavírus. Diante do cenário vivido o foi necessário a implementação de um conjunto de ações para enfrentamento do surto da doença, descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2 estadual.

Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus o Estado de Pernambuco regulamentou algumas medidas temporárias publicado no Decreto Estadual nº 48.809 de 14 de março de 2020, em seguida, em 20 de março de 2020 foi publicado o Decreto Estadual nº 48.833, declarando Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, prorrogado pelo Decreto Estadual nº 50.434 de 15 de março de 2021 e Decreto Estadual de 25 de junho de 2021.

Nesse sentido, para melhor atender a população em urgência no enfrentamento do Novo Coronavírus na UPA Curado, em 01 de abril de 2021 foi assinado o 19º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010, que constitui a contratação de serviço de transporte, qual seja 01 ambulância tipo avançada (com motorista), com a finalidade de garantir assistência aos pacientes graves com SRAG-COVID-19, perfazendo um acréscimo mensal no valor de R\$ 25.500,00, com prazo de vigência de 06 meses, a partir da data de assinatura, ou enquanto durar a situação emergencial provocada pela pandemia Covid-19.

Também em 01/04/2021 foi formalizado o 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº005/2010, cujo objeto é o complemento de escala de profissional de plantão 24h, com a finalidade de garantir assistência aos pacientes graves com SRAG/COVID-19 e mitigar o risco de complicações e óbitos, perfazendo um acréscimo mensal de R\$ 87.678,70, pelo período de 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura, ou enquanto durar a situação emergencial provocada pela pandemia Covid-19.

Ainda necessitando atender a população no enfrentamento do Novo Coronavírus em 14 de abril de 2021 foi assinado o 21º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 005/2010, cujo objeto é a implantação do serviço de Fisioterapia Respiratória, em regime de 24h, como também disponibilização de

gasimetria, com valor mensal de R\$ 51.306,09, pelo período de 06 meses, a partir da data de assinatura, ou enquanto durar a situação emergencial provocada pela pandemia Covid-19.

8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E PRESTAÇÃO DE CONTAS ¹

Quanto às Informações Financeiras e a Prestação de Contas da Unidade, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE) solicitou ao setor financeiro desta Secretaria, através dos Processos SEI nº 2300000288.000071/2022-25 e 2300000288.000066/2022-12, a disponibilização das informações financeiras do exercício 2021, de todos os contratos de gestão que receberam recursos naquele ano, tanto o custeio tradicional, como o destinado ao enfrentamento da COVID.

A elaboração do Relatório Anual da Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE) está prevista no § 2º, art. 16 da Lei 15.210 de 15 de dezembro de 2013 e as informações financeiras devem seguir o mesmo modelo do anteriormente encaminhado no exercício de 2020.

Esta CMA até o presente momento ainda não recebeu tais informações, tendo elaborado o presente relatório sem os dados referentes à despesa das Unidades em relação a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos (RPA) e contratos com pessoas jurídicas), além de apontar se as Unidades em questão apresentaram um saldo deficitário ou superavitário.

9. APONTAMENTOS DE DESCONTO

Em 2021, a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas de Produção, havendo dessa forma apontamento de desconto mostrado nas tabelas abaixo:

Tabela 08. Apontamentos de Desconto – 2021:

Repasse Variável – UPA CURADO 1º Trimestre/2021			
Atendimentos Médicos (20%)			R\$ 267.674,44
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
janeiro	61,46%	30,00%	R\$ 80.302,33
fevereiro	60,42%	30,00%	R\$ 80.302,33
março	57,91%	30,00%	R\$ 80.302,33
Total			R\$ 240.907,00

Repasse Variável – UPA CURADO 2º Trimestre/2021			
Atendimentos Médicos (20%)			R\$ 845.023,33
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
2º tri/2021	61,91%	45,00%	R\$ 380.260,50
Total			R\$ 380.260,50

Repasse Variável – UPA CURADO 3º Trimestre/2021			
Atendimentos Médicos (20%)			R\$ 803.023,33
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
3º tri/2021	70,19%	10,00%	R\$ 80.302,33
Total			R\$ 80.302,33

Repasse Variável – UPA CURADO 4º Trimestre/2021			
Atendimentos Médicos (20%)			R\$ 803.023,33
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
4º tri/2021	75,30%	10,00%	R\$ 80.302,33
Total			R\$ 80.302,33

Fontes: Processos SEI e Sistema de Gestão - UPA Curado – 2021

No 1º trimestre/2021, a Unidade enviou justificativas pelos Ofícios nº 032/2021, 038/2020 e 050/2021, que foram acatadas através dos Ofícios DGMMAS nº 203/2021, 229/2021 e 313/2021, não efetuando o desconto informado.

No 2º trimestre/2021, a Unidade enviou justificativas pelos Ofícios nº 062/2021, 074/2020 e 083/2021, que foram analisados pela CTAI, que opinou favoravelmente às justificativas enviadas.

No 3º trimestre/2021, a Unidade enviou justificativas pelos Ofícios nº 087/2021, 103/2021 e 098/2021, que foram analisados pela CTAI, que opinou favoravelmente às justificativas enviadas.

No 4º trimestre/2021, a Unidade enviou justificativas pelos Ofícios nº 109/2021, 115/2021 e 004/2022, que foram analisados pela CTAI, que opinou favoravelmente às justificativas enviadas.

Vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

(...)

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI**, esta Comissão entende que se fazem necessárias recomendações à citada Comissão, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 005/2010 – UPA Curado**.

1. Quanto às Informações Financeiras e à Prestação de Contas, mencionado nesse Relatório Anual, esta Comissão Mista encaminhará tais informações quando do envio das mesmas pelo setor financeiro desta SES.

CONCLUSÃO

Com base nos dados fornecidos, a presente Comissão reconhece o valor e a importância do serviço prestado e a necessidade de sua continuidade e permanência, já que apresentou resultados satisfatórios ao longo da sua execução. Reforça que o Contrato de Gestão é uma valiosa ferramenta gerencial, e por isso deve obedecer o seu propósito principal, que é o controle e melhoria dos serviços na esfera pública, bem como a participação da sociedade, seja ela diretamente com o cidadão beneficiado, seja através das Organizações Sociais de Saúde.

Portanto, cabe enfatizar a necessidade do fiel cumprimento da Lei Estadual nº 15.210/2013, que passou por algumas alterações em sua redação, de acordo com a Lei Estadual nº 16.155/2017 e a Lei Estadual nº 16.771/2019, em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamentos das unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Para tanto, é importante que sejam tomadas as providências cabíveis para que as referidas organizações atendam aos requisitos necessários, em se tratando da renovação da sua qualificação

Reforça, ainda, a grande necessidade de realizar os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, bem como os que futuramente venham a ser enxergados, a fim de garantir contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Sem esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos

nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso dele.

Esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

Recife, março de 2022.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO
Matrícula 434.732-3/SES

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO
Matrícula 324.268-4/SEPLAG

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA
Matrícula 434.139-2/SES

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO
Matrícula 406.111-0/SAD

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE
Matrícula 389.822-9/SES



2.5. UPA CURADO

2.5.1. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS - CUSTEIO

O Contrato de Gestão nº 005/2010 (UPA Curado) recebeu mensalmente recurso para sua manutenção no valor de **R\$ 1.408.372,22**, dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%).

O recebimento da parte variável depende do cumprimento de metas contratuais de produção e de qualidade, conforme percentuais específicos nas tabelas abaixo:

Tabela 01. Repasse de Gestão – Custeio

CURADO		Janeiro a Dezembro de 2021	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal	100%	R\$	1.408.372,22
Recurso fixo	70%	R\$	985.860,55
Recurso variável	30%	R\$	422.511,67
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	281.674,44
Repasse Qualidade	10%	R\$	140.837,22
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	70.418,61
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	70.418,61

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 93/2022/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25

Para o ano de 2021, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 17.051.321,89**, conforme informações mostradas abaixo:

Tabela 02. Repasse de Gestão – Acumulado do Ano (Custeio)

CURADO	JANEIRO/21	FEVEREIRO/21	MARÇO/21	ABRIL/21	MAIO/21	JUNHO/21	Total S/
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Var)	1.338.372,22	1.338.372,22	1.338.372,22	1.338.372,22	R\$ 1.338.372,22	R\$ 1.338.372,22	8.0
Repasse Contrato de Gestão (Odontol)	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	4
Rendimento de Aplicações Financeiras	4.281,96	3.273,87	5.059,79	7.267,29	9.044,80	10.608,59	
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	
*Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	1.412.654,18	1.411.646,09	1.413.432,01	1.415.639,51	1.417.417,02	1.418.980,81	8.4

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

CURADO	JULHO/21	AGOSTO/21	SETEMBRO/21	OUTUBRO/21	NOVEMBRO/21	DEZEMBRO/21	Total S/
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Var)	R\$ 1.338.372,22	R\$ 1.338.372,22	R\$ 1.338.372,22	1.338.372,22	1.338.372,22	1.338.372,22	8.0
Repasse Contrato de Gestão (Odontol)	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	4
Rendimento de Aplicações Financeiras	11.980,70	12.662,07	14.231,05	21.320,86	R\$ 21.377,23	R\$ 29.747,04	R\$ 1
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	1.420.352,92	1.421.034,29	1.422.603,27	1.429.693,08	1.429.749,45	1.438.119,26	8.5

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 93/2022/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25

Conforme informações presentes no Informativo nº 93/2022, a despesa da Unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos (RPA) e contratos com pessoas jurídicas) perfaz, em média, um percentual de **81,33%** em relação à média do repasse mensal, estando assim **acima do limite de gastos com RH (70%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.



Com relação ao repasse de custeio, o Informativo nº 93/2022 também relata que a Unidade em questão apresentou um **saldo deficitário** total no final do exercício de 2021 de **R\$ 1.142.355,19**, conforme informações mostradas abaixo:

Tabela 03. Comparativo - Receitas X Despesas

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO	
TAC	JAN/21	1.412.654,18	1.475.620,90	R\$ 1.525.731,02	(62.966,72)	SEMESTRE ANTERIOR
TAC	FEV/21	1.411.646,09	1.454.823,49		(43.177,40)	
TAC	MAR/21	1.413.432,01	1.598.261,37		(184.829,36)	
TAC	ABR/21	1.415.639,51	1.538.488,74		(122.849,23)	
TAC	MAI/21	1.417.417,02	1.572.702,26		(155.285,24)	
TAC	JUN/21	1.418.980,81	1.514.489,34		(95.508,53)	
TAC	JUL/21	1.420.352,92	1.507.858,40	1.506.548,50	(87.505,48)	SEMESTRE ATUAL
TAC	AGO/21	1.421.034,29	1.560.287,52		(139.253,23)	
TAC	SET/21	1.422.603,27	1.460.654,81		(38.051,54)	
TAC	OUT/21	1.429.693,08	1.483.046,01		(53.352,93)	
TAC	NOV/21	1.429.749,45	1.530.341,24		(100.591,79)	
TAC	DEZ/21	1.438.119,26	1.497.103,00		(58.983,74)	
				-1,26%		

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 93/2022/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25

2.5.2 PRESTAÇÃO DE CONTAS – CUSTEIO

Quanto à prestação de contas, o documento acima mencionado declara em sua conclusão o que segue:

“Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2021, informamos que as análises dos meses de Abril a Dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações. Os períodos que tiveram as análises concluídas de acordo com Manual de Orientações versão 3.0 foram classificadas como: REGULAR COM RESSALVA: Janeiro, Fevereiro, Março”.

2.5.3 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS - COVID-19

Para enfrentamento da pandemia pela Covid-19, o Contrato de Gestão nº 005/2010 (UPA Curado) recebeu mensalmente recurso para sua manutenção no valor de **R\$ 164.484,79 (abril a dezembro)**. Tais valores são divididos em recurso fixo (70%) e variável (30%).

O recebimento da parte variável depende do cumprimento de metas contratuais de produção e de qualidade, conforme percentuais específicos nas tabelas abaixo:

Tabela 01. Repasse de Gestão – Covid-19

CURADO COVID		Janeiro a Dezembro de 2021	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal	100%	R\$	164.484,79
Recurso fixo	70%	R\$	115.139,35
Recurso variável	30%	R\$	49.345,44
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	32.896,96
Repasse Qualidade	10%	R\$	16.448,48
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	8.224,24
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	8.224,24

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 94/2022/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25



Para o ano de 2021, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses mensais e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 1.480.363,11**, conforme informações mostradas abaixo:

Tabela 02. Repasse de Gestão – Acumulado do Ano (Covid-19)

CURADO COVID	JANEIRO/21	FEVEREIRO/21	MARÇO/21	ABRIL/21	MAIO/21	JUNHO/21	Total Semestr
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)				164.484,79	164.484,79	164.484,79	493.454,37
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)							-
Rendimento de Aplicações Financeiras							-
Reembolso de Despesas	-		-	-	-	-	-
*Outras Receitas		-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITA	-	-	-	164.484,79	164.484,79	164.484,79	493.454,37

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

CURADO COVID	JULHO/21	AGOSTO/21	SETEMBRO/21	OUTUBRO/21	NOVEMBRO/21	DEZEMBRO/21	Total Semestr
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	R\$ 164.484,79	R\$ 164.484,79	R\$ 164.484,79	164.484,79	164.484,79	164.484,79	986.908,73
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)							-
Rendimento de Aplicações Financeiras							R\$ -
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITA	164.484,79	164.484,79	164.484,79	164.484,79	164.484,79	164.484,79	986.908,73

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 94/2022/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25

Conforme informações presentes no Informativo nº 94/2022, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos (RPA) e contratos com pessoas jurídicas) perfaz, em média, um percentual de **33,22%** em relação à média do repasse mensal, estando assim **abaixo do limite de gastos com RH (70%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

Com relação ao repasse de Covid-19, o Informativo nº 94/2022 também relata que a Unidade em questão apresentou um **saldo superavitário** total no final do exercício de 2021 de **R\$ 732.259,97**, conforme informações mostradas abaixo:

Tabela 03. Comparativo - Receitas X Despesas

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO	
TAC	JAN/21	-		R\$ 44.389,67	-	SEMESTRE ANTERIOR
TAC	FEV/21	-			-	
TAC	MAR/21	-			-	
TAC	ABR/21	164.484,79	25.737,73		138.747,06	
TAC	MAI/21	164.484,79	47.643,94	102.489,02	116.840,85	R\$ 360.285,36
TAC	JUN/21	164.484,79	59.787,34		104.697,45	
TAC	JUL/21	164.484,79	94.725,53		69.759,26	
TAC	AGO/21	164.484,79	85.541,44		78.943,35	
TAC	SET/21	164.484,79	110.089,25		54.395,54	
TAC	OUT/21	164.484,79	102.043,18		62.441,61	
TAC	NOV/21	164.484,79	111.220,53		53.264,26	
TAC	DEZ/21	164.484,79	111.314,20		53.170,59	
				130,88%		R\$ 371.974,61

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 94/2022/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25

2.5.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS – COVID-19

Quanto à prestação de contas, o documento acima mencionado declara em sua conclusão o que segue: *“Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2020, informamos que as análises dos meses de Abril a Dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações”*.

2.5.5 ERRATA

- Tópico “UNIDADE ANALISADA - UPA CURADO”

Onde se lê: Diante da pandemia pela Covid-19, o referido contrato encontrou-se vigente em 2021 de acordo com o 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

Leia-se: Diante da pandemia pela Covid-19, o referido contrato encontrou-se vigente em 2021 de acordo com o 18º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão e o Termo de Apostilamento assinado em 21/12/2021.